

**PROCESSO Nº SEI-100005/011376/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65173725) e parecer jurídico (65438571), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Alexandre Gonçalves de Almeida, registro RJ 519.005.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011377/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65198308) e parecer jurídico (6539469), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Roberto Torraca, registro RJ 561.011.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011378/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65179664) e parecer jurídico (6539471), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Marcos Vieira Barros, registro RJ 501.016.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011380/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65236968) e parecer jurídico (65490727), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Sidnei Vieira Rangel, registro RJ 560.028.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011532/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (64874729) e parecer jurídico (65172091), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Filipe Henrique de Souza Silveiro, registro nº RJ 530.007.

**PROCESSO Nº SEI-100005/013317/2023** - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (65460465/65461761).

**PROCESSOS NºS SEI-100005/011512/2023, SEI-100005/011912/2023, SEI-100005/011675/2023, SEI-100005/012131/2023, SEI-100005/012177/2023, SEI-100005/012232/2023, SEI-100005/012316/2023, SEI-100005/012375/2023, SEI-100005/012558/2023, SEI-100005/012650/2023 e SEI-100005/012726/2023** - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

**PROCESSO Nº SEI-100005/012911/2023** - DEFIRO na forma proposta pela área técnica (65491314/65507117). Id: 2535669

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE  
DE 27.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-100005/008975/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65306162) e parecer jurídico (65774422), **AUTORIZO** a aplicação de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 36, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Valtair da Conceição Oki, registro nº RJ 516.005.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011086/2023** - Com base na análise promovida pela COMESP (65287570) e parecer jurídico (65777775), **AUTORIZO** a aplicação de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 36, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. João Batista, registro nº RJ 516.016.

**PROCESSO Nº SEI-100005/011496/2023** - AUTORIZO o parcelamento de débito. Id: 2536120

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 617 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O PRODERJ.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTIN (65958545) e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000203/2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES, mat. 99.000.889, lotado na SUPTIN como Fiscal da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/CENTRAL/2023, em substituição ao empregado RENATO MACHADO DA SILVA, mat. 70.003.033.

**Art. 2º** - O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL nº 457/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2536128

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 22.12.2023**

**DESIGNO** a servidora **MÁRCIA RIBEIRO**, Identidade Funcional nº 5085876-9, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ, sob o nº 0876912/0-3 - como responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA - desta Companhia, e lhe conferindo perfil de acesso à Unidade Gestora: 317100 - CODERTE do SIAFE-RIO. Processo nº SEI-100004/000865/2023.

Id: 2535856

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 22.12.2023**

**DESIGNO** a servidora **MÔNICA MARIA HUMBERT MARANHÃO**, Identidade Funcional nº 5147330-5, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ, sob o nº 087533/O-1, para substituir, eventualmente, a responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA desta Companhia, e lhe conferindo perfil de acesso à Unidade Gestora: 317100 - CODERTE do SIAFE-RIO. Processo SEI-100004/000865/2023.

Id: 2535883

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP SEI Nº 480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO ÚNICO, QUE**

**ABARQUE TODAS AS CONCESSÕES REGULADAS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS NAS REVISÕES QUINQUENAIS ORDINÁRIAS.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16/2014, assim como o que consta no processo SEI-220008/000427/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Diretor desta Agência Reguladora na 8ª Reunião Interna Extraordinária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, grupo de trabalho para elaboração de ato normativo único para todas as concessões reguladas por esta Autarquia Especial que verse sobre os prazos, bem como normalize os procedimentos a serem observados nas Revisões Quinquenais Ordinárias a serem promovidas nesta Agência, que será composto pelos servidores:

**1- Pela Auditoria de Controle Interno:**

Titular: Leandro Moreira Correa - ID Funcional - 4347422-5  
Suplente: Carlos Lopes da Silva - ID Funcional - 4379137-9

**2- Pela Câmara Técnica de Política Econômico e Tarifária - CAPET:**

Titular: Felipe Ramos Da Cás - ID Funcional - 5117064-7.  
Suplente: Fabio Odilon Alves Gomes - ID Funcional - 2714864-5.

**3- Pela Procuradoria Geral da Agência:**

Titular: Daniel Silva Pereira - ID Funcional - 5090396-9  
Suplente: Mário Eduardo Macêdo - ID Funcional - 50932918

**4 - Pela Câmara Técnica de Transporte e Rodovias - CATRA:**

Titular: Guilherme Jorge Meleiro dos Santos ID Funcional -50862278  
Suplente: Marianna Nunes Valim ID Funcional - 50989120

**Art. 2º** - Ficam designados os membros da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET como responsáveis pela condução do trabalho.

**Art. 3º** - O grupo de trabalho deverá em 30 (trinta) dias apresentar ao Conselho-Diretor sobre proposta de tratamento a ser dado aos processos E-12/004.308/2013, SEI-220008/000471/2023 e SEI-220008/000622/2020.

**Art. 4º** - O grupo trabalho deverá produzir em 90 (noventa) dias o produto objeto da presente resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e todos os prazos nela estabelecidos iniciar-se-ão a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP

Id: 2536165

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP Nº 481 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRÁTICOS POR ESTA AUTARQUIA ESPECIAL, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO ETCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-100007/000276/2023,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 281 de 24 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar, aos responsáveis pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias, no Sistema SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 312/2020.

**Art. 2º** - Delegar, ao responsável pela unidade administrativa abaixo relacionada, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos dados e documentos relativos às admissões de pessoal praticados por esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias, no Sistema e-TCERJ, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP

Id: 2536143

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 33  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - DIAGNÓSTICO TÉCNICO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATUAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - NOTA TÉCNICA DE ESTUDO CATRA Nº NTE 015/2023 - DETERMINA QUE SEJA DADA CIÊNCIA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E À CONCESSIONÁRIA SUPERVIA PARA QUE SEJAM INCORPORADAS AS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100007/000192/2023, em especial a Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 015/2023 (64171615), acolheu as propostas apresentadas pelos Conselheiros Murilo Leal conforme CI AGETRANSP/CD-ML Nº223/2023 e Fernando Moraes conforme CI AGETRANSP/CD-FM Nº278/2023 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 07/12/2023;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Determinar a imediata expedição de cópia da Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 015/2023 (64171615), elaborada pela Câmara de Transportes e Rodovias apresentando um diagnóstico técnico acerca do sistema ferroviário de transporte de passageiros regulado por esta Agência Reguladora ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, à Presidência da CENTRAL Logística e à Secretaria Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) para que adotem as medidas que entenderem necessárias.

**Art. 2º** - Determinar à Concessionária SuperVia que elabore e incorpore os instrumentos de planejamento e gestão elencados nos itens a) Mecanismo de Gestão de Riscos, b) Plano de Contingência e c) Plano de Investimentos Emergenciais das recomendações da Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 015/2023 (64171615).

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva que se publique a presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

Id: 2536113

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEAS Nº 174 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições constitucionais e legais, no processo SEI-070026/002295/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, visando dar implementação às tarefas atribuídas à Ouvidoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Beatriz Cárdenas dos Santos, Assistente II, Id. Funcional nº 5109556-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade Setorial de Ouvidoria, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - UOS/SEAS, nos impedimentos eventuais e legais da Ouvidoria.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

**THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES**  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2536160

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ATO DO CONSELHO**

**RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ, MANDATO 2024-2027.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, Processo nº SEI-070026/002706/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos,

- o Decreto Estadual nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, altera o Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e dá outras providências, e